



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



INDICAÇÃO

INDICAÇÃO Nº 202/2024

EMENTA: Solicita que a Prefeitura conceda auxílio natalidade para as mães de recém nascidos que estejam inscritas no Cad Único.

Exmo. Senhor

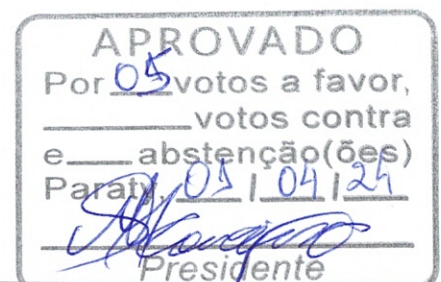
Indico à Mesa, ouvindo o Plenário na forma regimental, com fundamento no **artigo 199**, desta casa Legislativa, que se oficie ao Excelentíssimo Senhor Luciano de Oliveira Vidal - Prefeito Municipal de Paraty, solicitando: Que a Prefeitura conceda auxílio natalidade para as mães de recém nascidos que estejam inscritas no Cad Único.

JUSTIFICATIVA

O Auxílio Natalidade é um benefício eventual, que se trata de uma prestação temporária, pago em dinheiro, por uma única parcela, para aliviar a vulnerabilidade gerada pelo nascimento de membro na família, sendo necessário possuir Cadastro Único. Temos diversos exemplos de cidades brasileiras que adotaram essa iniciativa, que sobretudo visa dar suporte para famílias em situação de vulnerabilidade social, garantindo assim que essas mães tenham condições de custear as despesas geradas por esse novo integrante da família.

Visando adotar essa iniciativa e colaborar com essas famílias que tanto precisam desse apoio solicitamos que a Prefeitura conceda auxílio natalidade, através de lei proposta pelo executivo, para as mães de recém nascidos que estejam inscritas no Cad Único.

Sala das Sessões, 1 de abril de 2024.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Professora Flora
Vereador(a)

INDICAÇÃO Nº 00000000

RESOLUÇÃO Nº 00000000
A Câmara Municipal de Paraty, no uso de suas atribuições legais, resolveu, por unanimidade, aprovar a seguinte proposta de lei municipal:

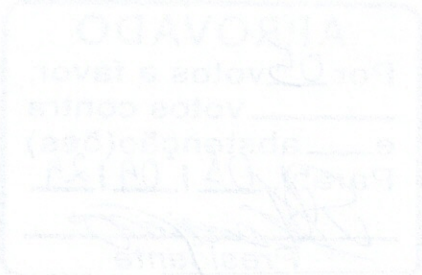
EXPOZITIVA
A Lei Municipal nº 00000000, de 00 de 00 de 0000, que instituiu o Dia Municipal de Paraty, em homenagem ao aniversário da cidade, é revogada, ficando a Câmara Municipal de Paraty, a partir de 00 de 00 de 0000, observando o disposto no art. 17, inciso II, da Lei nº 00000000, de 00 de 00 de 0000.

JUSTIFICATIVA

O Município de Paraty é um dos mais importantes polos turísticos do Estado do Rio de Janeiro, possuindo um patrimônio histórico e cultural de grande importância. A Lei Municipal nº 00000000, de 00 de 00 de 0000, que instituiu o Dia Municipal de Paraty, em homenagem ao aniversário da cidade, é revogada, ficando a Câmara Municipal de Paraty, a partir de 00 de 00 de 0000, observando o disposto no art. 17, inciso II, da Lei nº 00000000, de 00 de 00 de 0000.

Quando adotada esta iniciativa, a Câmara Municipal de Paraty, em homenagem ao aniversário da cidade, é revogada, ficando a Câmara Municipal de Paraty, a partir de 00 de 00 de 0000, observando o disposto no art. 17, inciso II, da Lei nº 00000000, de 00 de 00 de 0000.

Paraty, 00 de 00 de 0000.

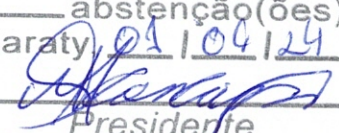


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 34003600300033003A005000

Assinado eletronicamente por Flora Maria Salles França Pinto em 01/04/2024 10:57

Checksum: 00B94AC4BC8D14D1ED8A06FD1770616B836302ADB1602F03022F21634CFD8AC8

APROVADO
Por <u>05</u> votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty, <u>01</u> / <u>04</u> / <u>24</u>

Presidente

